



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Contrato de Prestação de Serviços entre a Câmara Municipal de Joanópolis e Érika Cristina Floriano de Andrade Silva.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como tomadora dos serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 00.950.072/0001-08, com sede localizada na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis, Estado de São Paulo, CEP 12980-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **EX.º SR. LUIZ MARCELO COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 21.263.030-1 SSP-SP e CPF n.º 068.845.588-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como prestadora dos serviços, **ERIKA CRISTINA FLORIANO DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP), sob n.º 225.256, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 284.979.978-59, com escritório localizado na Rua Waldomiro Vilaça, 32, Centro, Joanópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado a prestação de serviços, com total observância e sujeição às normas consubstanciadas na Lei n.º 8.666/93, no que for aplicável, bem como às condições estabelecidas nas cláusulas a seguir.

Cláusula I – Da licitação

O presente contrato é firmado mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula II – Do objeto do contrato

A **CONTRATADA** prestará serviços de assessoria à **CONTRATANTE** **exclusivamente** para *elaborar contestação* nos autos da Ação Popular, de Ordem n.º 262/2010, Processo n.º 450.01.2010.001570-7/0000000-000, em curso junto ao Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia - SP, tendo como Requerente a Senhora Lair Ventura Pinheiro e como Citado e Intimado o Senhor Luiz Marcelo da Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Cláusula III – Do prazo

O termo inicial do presente contrato coincide com a data de sua assinatura e o final com a data do último ato que resolver a demanda.

Cláusula IV – Da forma de execução



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

A CONTRATADA realizará os serviços objeto do contrato em local que lhe for mais conveniente, dada a natureza dos serviços e a disponibilidade das informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE.

Cláusula V – Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações necessárias a confecção da contestação.

Cláusula VI – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Execução dos serviços dentro das normas, padrões e ética;

Entrega da defesa necessária à Notificação, a ser apresentada no prazo exigido.

Cláusula VII – Da remuneração

Os serviços serão remunerados pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o qual será pago até 05 (cinco) dias após o protocolo judicial da contestação objeto deste contrato.

Cláusula VIII – Recursos

As despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados o recurso previsto no orçamento, na seguinte conformidade:

01. Poder Legislativo

02.00. Secretaria da Câmara

339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Cláusula IX – Despesas

Todas as despesas ligadas diretamente à prestação do serviço, porventura cobradas, ficarão a cargo da CONTRATANTE. Por conta, ainda, da dotação constante do orçamento da CONTRATANTE.

Tais despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE mediante a comprovação, pela CONTRATADA, por documento hábil.

Cláusula X – Do foro

A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro de Piracaia/SP, para dirimir quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento deste contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Joanópolis/ SP, 04 de maio de 2010.

LUIZ MARCELO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ERIKA CRISTINA FLORIANO DE
ANDRADE SILVA
Advogada
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Mônica Ap^a Beliomini
Pereira
RG n^o: 29.872.908-8

Nome: Verônica Ap. de Moraes
Melo
RG n^o: 41.087.338-x